DECRETO Nº 1.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, imóveis situados neste Município de Cabreúva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras para instalação de torre de carga – booster e área de descarga para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Jundiuvira, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Cabreúva, imóvel esse que consta pertencer a Autevir Spina e Outros, Matrícula nº 620 do CRI da Comarca de Itu/SP (Cadastro Sabesp nº 0413/110), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° RED 026/2019, e respectivos memoriais descritivos constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

"Cadastro nº 0413/110

Proprietário: Autevir Spina e outros

ÁREA: 1.166,98 m² - Desenho n° RED 026/2019

Área: (B1S-M-3880 - S1 - S2 - S3 - B1S-M-3880) = 1.166,98 m²

Parte de terras em um IMÓVEL RURAL, denominado "SÍTIO TAMBOR" (GLEBA B), situado no Bairro CAMPININHA, no Município e Comarca de Cabreúva/SP, pertencente à matrícula 620 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representada no desenho Sabesp RED 026/2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto B1S-M-3880, de coordenadas N(Y) 7.419.972,04 e E(X) 283.911,50, da planta de propriedade

georreferenciada, elaborada pelo Engenheiro Agrônomo João Donizeti Silvério, CREA: 700157984, localizado na Estrada Campininha, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias:

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontante
B1S-M-3980	S1	7.419.989,63	283.892,99	313°32'06"	25,53m	Propriedade: Estância São Pedro Proprietários e Ocupantes: Mauro Spina, Maria Aparecida Arantes Vilela Spina, Milton Santo Spina, Marilena Calegari Spina e Lidia Aparecida Spina Matrícula: 31.653 (Comarca Itu)
S1	S2	7.420.016,25	283.931,34	55°14'07"	46,68m	Área Remanescente
S2	S3	7.419.998,66	283.949,85	133°32'06"	25,53m	Área Remanescente
S3	B1S-M-3980	7.419.972,04	283.911,50	235°14'07"	46,68m	Estrada Campininha
1.166,98m²						
144,42 m						

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva